



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

## SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Olindina/BA.

## RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Andrea de Macedo Santana

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 4074

E-mail: saudeolindina@gmail.com

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente demanda a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos hospitalares, materiais de urgência e emergência, insumos especializados, curativos especiais, materiais para atendimento pré-hospitalar (APH/SAMU), testes rápidos, fraldas descartáveis e soluções estéreis de pequeno e grande volume, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olindina/BA, visando à manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde desenvolvidos nas unidades da rede municipal.

A contratação compreenderá os itens constantes dos Lotes 01 ao 07, conforme especificações técnicas e quantitativos preliminares definidos pelo setor demandante.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:

Unidades Básicas de Saúde;

Rede de Atenção Primária;

Serviços de Média Complexidade;

Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – SAMU;

Assistência Farmacêutica;

Ambulatórios;

Salas de estabilização;

Serviços de urgência e emergência.

Os materiais e insumos solicitados são indispensáveis para:

realização de atendimentos médicos e de enfermagem;

procedimentos ambulatoriais;

suporte ventilatório;

atendimento de urgência e emergência;

curativos especializados;

terapias respiratórias;  
assistência a pacientes acamados;  
atendimento neonatal, pediátrico e adulto;  
distribuição gratuita de insumos à população;  
manutenção das condições adequadas de biossegurança nas unidades de saúde.

A ausência dos itens comprometerá diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, podendo ocasionar desassistência à população usuária do SUS.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida possui natureza essencial e contínua, sendo imprescindível para garantir o regular funcionamento da rede municipal de saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais permitirá:  
assegurar condições adequadas de atendimento aos usuários do SUS;  
manter o abastecimento regular das unidades de saúde;  
garantir suporte às atividades médicas, ambulatoriais e hospitalares;  
atender protocolos clínicos e assistenciais;  
reduzir riscos sanitários e operacionais;  
assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

A contratação encontra respaldo:  
no art. 196 da Constituição Federal;  
na Lei nº 8.080/1990;  
na Lei nº 14.133/2021;  
nas normas sanitárias da ANVISA;  
nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

## **PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A Administração Municipal necessita evitar:  
desabastecimento das unidades de saúde;  
interrupção de atendimentos médicos e ambulatoriais;  
comprometimento das ações de urgência e emergência;  
insuficiência de materiais hospitalares e insumos especializados;  
riscos à segurança dos pacientes e profissionais;  
paralisação de procedimentos clínicos e terapêuticos.

A contratação visa garantir estoque regular e adequado para atendimento da demanda da rede municipal de saúde.

## **BENEFÍCIOS ESPERADOS**

Com a contratação, espera-se:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Atendimento adequado à população usuária do SUS;
- Redução de riscos assistenciais e sanitários;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Maior eficiência operacional das unidades;
- Manutenção dos serviços de urgência, emergência e atenção básica;
- Padronização e regularidade no fornecimento dos materiais;
- Atendimento às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

## **ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES**

A estimativa preliminar foi elaborada com base:

- no histórico de consumo;
- na demanda das unidades de saúde;
- nas necessidades assistenciais do município;
- na previsão de atendimentos;
- no consumo médio anual.

### **LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

Contempla equipamentos e materiais hospitalares diversos, totalizando 53 itens, dentre eles:

- Berço recém-nascido – 02 unidades;
- Bomba de infusão – 08 unidades;
- Cama hospitalar – 04 unidades;
- Monitor cardíaco multiparamétrico – 02 unidades;
- Oxímetros, laringoscópios, reguladores de oxigênio, ressuscitadores, suportes hospitalares, dentre outros quantitativos constantes do levantamento técnico anexo.

### **LOTE 02 – CURATIVOS, COBERTURAS ESPECIAIS E INSUMOS**

Contempla 33 itens especializados para tratamento de feridas e coberturas especiais, incluindo:

- Ácidos graxos AGE – 250 frascos;
- Curativos antimicrobianos diversos – quantitativos entre 100 e 500 unidades;
- Hidrogel, hidrocolóides, espumas especiais e PHMB.

### **LOTE 03 – MATERIAL PENSO ESPECIALIZADO**

Contempla materiais utilizados em atendimentos de média complexidade:

Bolsas de colostomia;

Sondas;

Cânulas;

Fios cirúrgicos;

Equipos;

Tubos orotraqueais;

Materiais de terapia respiratória;

Total superior a 150 itens.

### **LOTE 04 – MATERIAL PARA APH / SAMU**

Contempla materiais destinados ao Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar:

Colares cervicais;

Pranchas de resgate;

Talas;

Mantas térmicas;

Torniquetes;

Mochilas táticas;

Materiais de imobilização.

### **LOTE 05 – TESTES RÁPIDOS**

Autoteste Antígeno Covid-19 – 500 unidades;

Teste rápido de gravidez – 500 unidades.

### **LOTE 06 – FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Fraldas infantis e geriátricas;

Quantitativos entre 12.000 e 15.000 unidades por tamanho.

### **LOTE 07 – SOLUÇÕES ESTÉREIS E ELETROLÍTICAS**

Soluções fisiológicas;

Água para injeção;

Soluções glicofisiológicas;

Ringer Lactato;

Soluções eletrolíticas;

Quantitativos compatíveis com a demanda anual da rede municipal.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Observação: Os quantitativos detalhados constam no levantamento técnico e termo de referência a serem elaborados na fase de planejamento da contratação.

## **PRAZO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA**

A contratação deverá ser iniciada no exercício de 2026, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Sugere-se:

vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;

entregas parceladas conforme autorização de fornecimento.

Caso diverso, o prazo deverá ser definido pelo setor competente na fase preparatória.

## **ÁREAS IMPACTADAS**

A contratação impactará diretamente:

Secretaria Municipal de Saúde;

Fundo Municipal de Saúde;

Unidades Básicas de Saúde;

Assistência Farmacêutica;

Rede de Atenção Primária;

Serviços de Média Complexidade;

SAMU Municipal;

Almoxarifado Central;

Setores administrativos e assistenciais da saúde.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **AÇÕES**

2079 – Funcionamento dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

2091 – Funcionamento dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde.

## **ELEMENTOS DE DESPESA**

33903000 – Material de Consumo;

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

## **FONTES DE RECURSOS**

15001002 – Recurso não vinculado de imposto destinado a despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

## ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda encontra-se alinhada:

- às ações de manutenção dos serviços públicos de saúde;
- às diretrizes do SUS;
- às metas da Secretaria Municipal de Saúde;
- ao planejamento anual de aquisições do município, caso existente;
- às políticas públicas de atenção básica, urgência e assistência farmacêutica.

Caso o Plano Anual de Contratações – PAC ainda não esteja formalmente instituído, recomenda-se a devida compatibilização pela unidade competente.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda fundamenta-se:

- na Constituição Federal, art. 196;
- na Lei nº 8.080/1990;
- na Lei nº 14.133/2021;
- nas normas da ANVISA aplicáveis;
- nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da essencialidade dos materiais e insumos para manutenção dos serviços públicos de saúde, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Olindina/BA, 22 de maio de 2026.

Andrea de Macedo Santana  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 4074